



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO N. 8.796, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto n. 8.789, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições legais, inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria SES n. 592, de 17 de agosto de 2020, alterada pela Portaria SES n. 658, de 28 de agosto de 2020, a qual estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19;

Considerando o status do Risco Potencial para COVID-19 - NÍVEL GRAVÍSSIMO da região do Médio Vale do Itajaí segundo alerta emitido pelo COES;

Considerando as demais portarias emitidas pelo SES que regulamentam as atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n. 970, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo o território catarinense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 15 (quinze) dias, a contar de 04 de dezembro de 2020, as disposições previstas no Decreto n. 8.789, de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de dezembro de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE

Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW

Procurador-Geral do Município

HUMBERTO MARTINS FORNARI

Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA